



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 11 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **19 de janeiro de 2022**: -----

1.1 - EMISSÃO DE PARECER RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO 2022: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Reiterar a deliberação anterior e, desta forma, **Emitir parecer favorável**, à proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2022, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----
2.º - Que seja dado conhecimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP da deliberação que recaiu sobre a matéria, bem como a **remessa de uma recomendação, para que**, caso seja exequível, **todas aos sábados, até às 13:00 horas, ambas as farmácias estejam abertas à semelhança do que era feito anteriormente**.-----

1.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA, RELATIVA À MONTAGEM DE TENDA EM ESTACIONAMENTO, FORMULADA PELA “PIZZARIA O FORNO”:-----

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar a isenção do pagamento, no valor de 71.10€, referente à ocupação de dois lugares de estacionamento, ocorrido no passado mês de dezembro, devendo os serviços competentes assegurar a respetiva devolução do montante em causa ao requerente “Pizzaria o Forno”. -----

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO ALMOVIMENTO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TECIDOS:-----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de **€1.881,90** (mil, oitocentos e oitenta e um euros e noventa centésimos), a transferir para a Associação Almovimento, destinada a fazer face à aquisição destes materiais; -----
2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76532**.-----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA VILA NEGRA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM CAVALO:-----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de **€2.500,00** (dois mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação de Cavaleiros da Vila Negra, destinada a fazer face à aquisição de um cavalo. -----
2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76531**.-----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA SCAV, DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:-----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de €2.900,00 (dois mil e novecentos euros), a transferir para a Associação SCAV, destinada a fazer face à aquisição de equipamentos desportivos; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76530**. -----

1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira descrita na proposta apresentada, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2022. -----

1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À DECISÃO DE ACEITAR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2020, DE 10 DE JANEIRO, CELEBRADO COM A EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. E CONSEQUENTE TRANSIÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL PARA O MERCADO REGULADO: -----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho n.º 12/2022** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aceitar a Resolução do Contrato n.º 02/2020, com fundamento na alteração anormal e impossível de prever das circunstâncias que fundaram a apresentação da proposta em 2019 e posterior outorga do contrato, a qual não é imputável ao cocontratante, **desde que se garanta a devida ponderação dos interesses públicos e privados em presença**, em especial, a prestação e fornecimento de serviços públicos, e a segurança rodoviária e das próprias pessoas, ou seja, que a Resolução do Contrato não produza efeitos imediatos, garantindo-se à entidade pública (Município) um prazo razoável para que efetue as diligências e inicie os procedimentos pré-contratuais necessários para garantir a continuidade de fornecimento da energia elétrica a todas as instalações e equipamentos do Município, seja em Baixa Tensão Normal/Iluminação Pública, seja em Baixa Tensão Especial; -----

2.º - Aprovar que os serviços competentes efetuem as diligências necessárias tendo em vista a transição de todas as instalações em Baixa Tensão Normal para o Mercado Regulado, “*passando essa energia a ser fornecida pelo comercializador de último recurso*”, devendo ainda ser efetuados os necessários procedimentos internos tendo em vista a realocação da verba remanescente do compromisso n.º 63167, após a liquidação e pagamento de todas as faturas, para a entidade que irá substituir a **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.** no fornecimento de energia em baixa tensão normal; -----

3.º - Aprovar que seja o teor do presente Despacho comunicado à empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.** -----

1.8 - ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 259.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) PARA AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, A VIGORAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DIRIGINDO-SE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AOS COCONTRATANTES DO ACORDO-QUADRO N.º 06/2020 DA CENTRAL DE COMPRAS DA INSTITUÍDA PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o processo, e conseqüentemente, determinar que se promova a abertura de procedimento de Consulta Prévia, nos termos do Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, atualizado, dirigindo-se convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do **Acordo-**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Quadro n.º 06/2020 da Central de Compras da instituída pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo; -----

2.º - Autorizar, nos termos do disposto no Artigo 18.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a realização da despesa no montante global estimado de **166.000,00€** (cento e sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 40.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, **o Convite e o Caderno de Encargos**; -----

4.º - Aprovar as condições constantes no Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro, que sustentam o presente procedimento pré-contratual, designadamente o seu artigo 31.º, referente à remuneração da CC-CIMBAL, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente Proposta e aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

5.º - Aprovar que seja endereçado convite a apresentar proposta às entidades que foram selecionadas para o **Lote 2 - Baixa Tensão Especial**, no âmbito do Acordo-Quadro em referência: -

- LUZBOA – *Comercialização de Energia, Lda.*; -----

- ROLEAR – *Automatizações, Estudos e Representações, S.A.*; -----

- ENDESA *Energia, S.A.*; -----

- IBERDROLA – *Clientes Portugal, Unipessoal*; -----

- EDP COMERCIAL, *Comercialização de Energia, S.A.*; -----

- GALP *Power, S.A.* -----

6.º - Aprovar, nos termos do Artigo 67.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, a designação do seguinte júri do procedimento: -----

Presidente do Júri:-----

- Cláudio Espírito Santo, Técnico Superior Avençado; -----

Vogais efetivos: -----

- Gilberto da Silva Guerreiro, Técnico Superior; -----

- Ana Rita Alexandre, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes: -----

- Luís Miguel Neves Sebastião, Assistente Técnico; -----

- Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior. -----

7.º - Aprovar que o júri aqui proposto conduza o procedimento para a formação do contrato, cujas competências lhe são conferidas pelo Artigo 69.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e lhe são aqui delegadas, nos termos do n.º 2 do citado Artigo, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; -----

8.º - Aprovar a designação de Cláudio Espírito Santo, Eng.º, como Gestor do Contrato, de forma a dar cumprimento ao estipulado no Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - Aprovar que a vigência do contrato a celebrar vigore pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua outorga ou até ser atingido o valor contratual, consoante o que ocorra primeiro, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato; -----

10.º - Considerar como válido o compromisso plurianual já autorizado, atendendo ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/01, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02/06, uma vez que não se prevê aumento de despesa relativamente àquela que foi efetivamente aprovada aquando das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022. -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADO A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de **€1.000,00** (mil euros), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, destinada a fazer face às despesas de deslocação. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 76550**.-----

2.2.2 – TEOR DAS DECLARAÇÕES, INFRA DISCRIMINADAS, EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 15 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO.-----

- COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2021;-----

- PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2021;-----

- RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2021.-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Submeter os documentos** em apreço à apreciação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março;-----

2.º - **Aprovar a sua publicitação** no sítio da internet do município e **a sua integração no respetivo Relatório e Contas**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.-----

2.2.3 – PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA 2022:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos relativos com remunerações e postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, nos termos e com os fundamentos exarados na Proposta n.º 04/2022.-----

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE "ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR":-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a manutenção do interesse** na prestação de serviços por parte do adjudicatário;----

2.º - **Aprovar a prorrogação do prazo em 76 dias**, para execução da empreitada de "Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização;-----

3.º - **Aprovar, a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública.-----

3.2 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS, DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A ROTUNDA DA ENTRADA NORTE E A AZINHAGA DO POÇO DOS PASSARINHOS - FASE 2: ROTUNDA DA ENTRADA NORTE - CASA MORTUÁRIA:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de Remodelação da Rede de Esgotos, da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Rede de Distribuição de Água Entre a Rotunda da Entrada Norte e a Azinhaga do Poço dos Passarinhos - Fase 2: Rotunda da Entrada Norte - Casa Mortuária".-----

3.3 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA E SERVIÇOS DE APOIO A DEMÊNCIAS:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviços de Apoio a Demências” de Gomes Aires.-----

3.4 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada do Alargamento da Travessa do Padre Mestre. -----

3.5 - DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR "SANTA CRUZ", SITO NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ: -----

A Câmara Municipal, sob proposta do senhor Presidente, **deliberou por unanimidade, retirar da Ordem de Trabalhos a presente matéria** tendo em consideração que faltam documentos no processo que não foram entregues em tempo útil.-----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA ANA CARMO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO ÂMBITO DA DISCIPLINA DE CIDADANIA:-----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho** da Senhora Vereadora Ana Carmo e, desta forma, **deliberou:** -----

Aprovou a oferta das refeições fornecidas na cantina escolar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do serviço.-----

4.2 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE RELATIVA AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022 DA ESCOLA DE NATAÇÃO E AS AULAS DE GRUPO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a isenção de pagamento de metade das mensalidades relativas ao mês de dezembro 2021 e ao mês de janeiro de 2022, da Escola de Natação e as aulas de Grupo, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do serviço; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços (Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude - DISECDJ e Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação Camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2021/650.10.103/111, n.º 2021/650.10.103/141 e n.º2021/650.10.103/136;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromisso n.º 76534, n.º 76535 e n.º 76536**, respetivamente.-----

4.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas n.º **2021/650.10.103/130**, NIF 222 349 247, n.º **2021/650.10.103/133**, NIF 101 458 282, n.º **2021/650.10.103/153**, NIF 235 938 807, n.º **2021/650.10.103/160**, NIF 152 340 823, n.º **2021/650.10.103/165**, NIF 126 739 110, n.º **2021/650.10.103/166**, NIF 112 073 565, n.º **2022/650.10.103/01**, NIF 145 117 286 e n.º **2022/650.10.103/5**, NIF 116253533, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 05/2022;-----

2º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 76518, 76519, 76520, 76521,76522,76523,76524 e 76525, respetivamente; -----

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

2.2.4 – Do Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Económica e Financeira do Município – 1.º Semestre de 2021. -----

6.1 - Do Relatório de Avaliação de Cumprimento das Competências Delegadas no âmbito dos Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Mandato 2017-2021. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 31 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.